



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaina

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 770

- De 25 de Junho de 1.986.

A Câmara Municipal de Araguaina, APROVA e, eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cz\$-15.000,00 (quinze mil cruzados), a ser repassado a MILTON BARROS DE SOUSA, em pagamento de indenização de benfeitorias desapropriadas de sua residência situada na Av. Lontra, s/nº no Bairro JK, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 25 de Junho de 1.986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

*Antonio A. Lotta*  
Vereador ANTONIO RAIMUNDO  
Presidente